REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 31,- DE 01 DE JUNHO DE 1982.

REAJUSTA A AJUDA DE TRANSPORTE, TELEFONE E SERVIÇOS POSTAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar em 70% (setenta por cento), a ajuda para transporte, telefone e serviços postais, de que trata a Resolução nº 24/80, de 03 de novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Resolução entrerá em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista (RR), 01.06.82.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
PRESIDENTE.-

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO.-

técnicos das Secretarias de Saúde do Estado do Amazonas, do Acre e dos Territórios, que será realizado pela Divisão Nacional de Organização de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, as despesas com passagens correrão à conta dos recursos do Fundo de Participação dos Estados - F.P.E.

Boa Vista, 31 de maio de 1982; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador

DECRETO S/N
DE/01/06/82 (P)

O GOVERNADOR DO TERRRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº 238/82, resolve

D E S I G N A R:

IMLA DE ARAÚJO XAUD, Coordenadora do Setorial de Planejamento para responder pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, no período de 04 a 17 de junho do ano em curso.

Boa Vista, 01 de junho de 1982; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador

DECRETO S/N
DE/01/06/82 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do SEC/RR/GAB/Nº 239/82, resolve

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede no período de 01 à 08 de junho do ano em curso, de MARIA ANTONIA DE MELO CABRAL, Diretora do Estabelecimento de Ensino, para viajar a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de realizar estudos de programação e empenhos para alocação de recursos financeiros para a Escola Agro-técnica deste Território, as despesas com passagens correrão por conta do Convênio 025/82-GTFR-SEPS/MEC - Projeto Melhoria do Processo de Planejamento.

Boa Vista, 01 de junho de 1982; 92º da República e 38º do Território

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador

DECRETO S/N
DE/07/05/82 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

D I S P E N S A R:

JOSÉ RIBAMAR DE LIMA, Engenheiro Civil, vinculado ao regime contratual das Leis Trabalhistas, da Tabela Especial deste Território, da função de Assessor, LT-DAS-102.1, de Secretário de Agricultura, a partir do 1º de maio do ano em curso.

Boa Vista, 07 de maio de 1982; 92º da República e 38º do Território.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 031
DE/01/06/82.

REAJUSTA A AJUDA DE TRANSPORTE, TELEFONE E SERVIÇOS POSTAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E...

ooooo

BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar em 70% (setenta por cento), a ajuda para transporte, telefone e serviços postais, de que trata a Resolução nº 24/80, de 03 de novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, em Boa Vista(RR), 01 de junho de 1982

ALAMIR JOSÉ CASARIN
Presidente.

HERONILDES ELIAS DE SOUZA
1º Secretário.

TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A
C.G.C. 05.934.567/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações de Roraima S/A - TELAIMA, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 de junho de 1982, às 9:00(nove horas), na sede da Sociedade, sita na Avenida Capitão Ene Garcez nº 234, nesta cidade de Boa Vista, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr$... 397.800.538,80 (trezentos e noventa e sete milhões, oitocentos mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos) para Cr$... 408.425.089,80 (quatrocentos e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), mediante a capitalização dos créditos de participação financeira de promitentes-assinantes e da TELEBRÁS;

b) Alteração dos Artigos 5º e 16 (Caput) do Estatuto Social;

c) Retificação dos dividendos aprovados na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 de abril de 1982.

Boa Vista, 02 de junho de 1982.

A DIRETORIA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 48/82

O Doutor GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA, Juiz Eleitoral do Território Federal de Roraima, faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de acordo com o art. 57 da Lei nº.... 4.737, foram requeridos os seguintes pedidos de transferência, devendo quaisquer impugnações ser feitas no prazo de 10 dias contados da data da publicação deste:

RAIMUNDA RODRIGUES VÉRAS
TEREZINHA SILVA LIMA
LUZIA DA SILVA ARAÚJO
NÚZIA FIGUEIREDO DIAS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA
MARIA RODRIGUES DA SILVA
MARIA SOARES DA COSTA
LUÍZA COELHO DE SOUZA
CÉLIA VÉRAS BRAGA
TEREZA ARAÚJO DE SOUSA
CARMEN VIEIRA RODRIGUES
IRENA AMALIA BOURSCHEIDT DETERS